



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1418

PROJETO DE LEI Nº 03/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:

RECURSO SUP.P/ GAB.PREFEITO

08.01	3231	15814832.005	- Subvenções Sociais	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL				Cr\$1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:-

RECURSO SUP.P/ GAB.PREFEITO

08.01	4331	15814532.006	- Aux.p/Desp.Capital	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL				Cr\$1.200.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de março de 1983.


João Divino Breves Consentino
Vice - Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 03/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:-

RECURSO SUP. P/ GAB. PREFEITO

08.01 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais 1.200.000,00
TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:-

RECURSO SUP. P/ GAB. PREFEITO

08.01 4331 15814532.006 - Aux.p/Desp.Capital 1.200.000,00
TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de março de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em seu parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Março de 1983

Presidente

- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Março de 1983

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, em seu parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Março de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Março de 1983

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

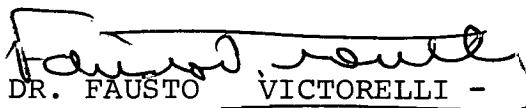
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Face à solicitação formulada pelo Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, objeto do of. nº 91/83, cópia xerográfica anexa, é que estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade o projeto de lei que abre crédito suplementar no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, da ordem de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com a consequente anulação parcial da dotação de Auxílio para Despesas de Capital (4331), na mesma importância, consignada em Orçamento, destinadas à referida entidade, que no momento necessita de verba para manutenção e não para construção.

Contando desde já com o beneplácito desse Egrégio Legislativo e, por ser a matéria de grande interesse social, solicitamos seja a mesma apreciada em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 11, 83

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registrado no C.N.S.S. - Conselho Nacional de Serviço Social n.º 233.907/80 - 24/4/81

Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1239

Reg. no Conselho de Auxílio e Subvenções do Estado sob o n.º C.E.A.S. 337

C. G. C. N.º 54.852.082/0001-21

Reconhecido de Utilidade Pública - Lei N.º 390 de 7/11/1958

RUA 15 DE NOVEMBRO, 758 - TELEFONE 61-2481 (PRÉDIO PRÓPRIO)

PIRASSUNUNGA

EST. SÃO PAULO

☆☆

Pirassununga, 2^{de} Fevereiro de 1.983

" 1.958 ANO JUBILEU DE PRATA 1.983"

OFÍCIO Nº 91/83

Prezado Senhor:

Tem esta a finalidade de vir a presença de V.Excia., pelos seguintes motivos:

1- Solicitar de V.Excia., se digne a transferir a verba destinada a Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, da conta de construção para a conta de manutenção.

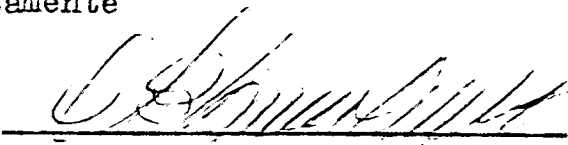
2- Solicitar ainda, a possibilidade de esta verba ser paga, afim de solvermos compromissos realizados.

Aproveitamos da oportunidade, para agradecer-lo e colocarmos a disposição de V.Excia., e convidá-lo sempre que oportuno, a visitar as crianças aqui assistidas.

Com elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente


ANGELO VERECHI NETO
SECRETARIO


ANTONIO BUENO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE

EXMO. SR.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 03/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:-

RECURSO SUP. P/ GAB. PREFEITO

08.01 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais 1.200.000,00
TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:-

RECURSO SUP. P/ GAB. PREFEITO

08.01 4331 15814532.006 - Aux.p/Desp.Capital 1.200.000,00
TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de março de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Face à solicitação formulada pelo Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, objeto do of. nº 91/83, cópia xerográfica anexa, é que estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade o projeto de lei que abre crédito suplementar no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, da ordem de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com a consequente anulação parcial da dotação de Auxílio para Despesas de Capital (4331), na mesma importância, consignada em Orçamento, destinadas à referida entidade, que no momento necessita de verba para manutenção e não para construção.

Contando desde já com o beneplácito desse Egrégio Legislativo e, por ser a matéria de grande interesse social, solicitamos seja a mesma apreciada em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 11, 83

Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registrado no C. N. S. S. - Conselho Nacional de Serviço Social n.º 233.907/80 - 24/4/81

Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1239

Reg. no Conselho de Auxílio e Subvenções do Estado sob o n.º C. E. A. S. 337

C. G. C. N.º 54.852.082/0001-21

Reconhecido de Utilidade Pública - Lei N.º 390 de 7/11/1958

RUA 15 DE NOVEMBRO, 758 - TELEFONE 61-2481 (PRÉDIO PRÓPRIO)

P I R A S S U N U N G A

EST. SÃO PAULO

★★

Pirassununga, 2^ª de Fevereiro de 1.983

" 1.958 ANO JUBILEU DE PRATA 1.983"

OFÍCIO Nº 91/83

Prezado Senhor:

Tem esta a finalidade de vir a presença de V. Excia., pelos seguintes motivos:

1- Solicitar de V. Excia., se digne a transferir a verba destinada a Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, da conta de construção para a conta de manutenção.

2- Solicitar ainda, a possibilidade de esta verba ser paga, afim de solvermos compromissos realizados.

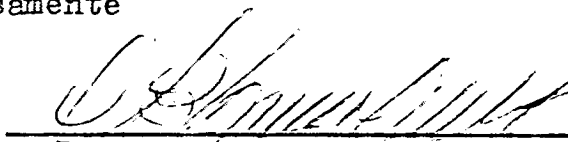
Aproveitamos da oportunidade, para agradecer-lo e colocarmos a disposição de V. Excia., e convidá-lo sempre que oportuno, a visitar as crianças aqui assistidas.

Com elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente



ANGELO VERECHI NETO
SECRETARIO



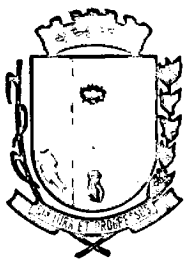
ANTONIO BUENO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE

EXMO. SR.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NESTA



Câmara Municipal de Pirassununga


Estado de São Paulo



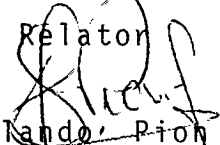
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 03/83 de autoria - do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de CR\$ 1.200.000,00, suplementar a dotação do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 de março 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo
Relator


Orlando Pion
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei
Nº 03/83

Autor : Executivo Municipal

Comissão de Justiça, Le
gislação e Redação.-

Visa o Projeto de Lei em epígrafe, a-
brir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um
crédito no valor de CR\$ 1.200.000,00, suplementar a dota-/
ção do Orçamento em vigor.

Vistoriando referido projeto, esta -
Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspêcto legal e cons-
titucional.

Sala das Comissões, 17 de março 1983.

Orlando Alves Ferraz
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Antenor Franceschini
Membro